



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 4 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 3938

Esta edição encontra-se no site: [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Lei Nº 1.866, de 03 de Junho de 2019** - Autoriza o Poder Executivo a incluir ação em programa do PPA, LDO e LOA, mediante a abertura do respectivo crédito adicional especial, conforme adiante se especifica.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**LEI Nº 1.866, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação em programa do PPA, LDO e LOA, mediante a abertura do respectivo crédito adicional especial, conforme adiante se especifica.

O Prefeito do Município de Brumado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021 – Lei nº 1.816/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício de 2019 – Lei nº 1.837/2018, para inclusão da Ação “Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto” no Programa 3 – MAIS SAÚDE e na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.848/2018, através de crédito adicional especial, conforme descrito abaixo:

U.O.: 04.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Ação: 2.061	Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto	
Elemento:		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 2.349.628,55
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 1.632.073,40
3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 940.632,17
3.3.90.14	Diárias Civil	R\$ 18.260,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.326.685,86
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.395,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.714.210,39
3.3.90.40	Serv. Téc. da Informação e Comunicação	R\$ 13.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 133.474,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



Art. 2º. Os recursos para suporte às rubricas especificadas no Art. 1º, serão alocados mediante abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 24.378.559,90 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

U.O.: 04.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Ação: 2.072	Manutenção da Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Elemento:		
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	R\$ 2.349.628,55
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 1.632.073,40
3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$ 940.632,17
3.3.90.14	Diárias Civil	R\$ 18.260,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.326.685,86
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.395,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.714.210,39
3.3.90.40	Serv. Téc. da Informação e Comunicação	R\$ 13.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 133.474,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 03 de junho de 2019.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa  
Prefeito Municipal Interino da Fazenda